



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA

**Estado de Pernambuco
CASA JOÃO MIRO DA SILVA**

EDITAL

**PROCESSO CVC N.º 006/2024
DISPENSA CVC N.º 005/2024**

Modalidade: Dispensa de Licitação Tipo: Menor Preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para realização da reforma da fachada do Prédio da Câmara de Vereadores de Custódia.

A CÂMARA DE VEREADORES DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, Pessoa jurídica de direito Público, com sede na Praça Padre Leão, 15 – Centro, Custódia – PE, CEP: 56640-000, inscrito no CNPJ sob o nº 12.660.932/0001-40, através da Gestoda da Câmara de Vereadores de Custódia neste ato representada pela Sra. **Anne Lucia Torres Campos de Lira**, nos termos do artigo nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

IMPORTANTE:

Endereço eletrônico para o envio das propostas: e-mail: camaravereadorescustodia@gmail.com

Início de acolhimento de propostas: A partir do Dia 22/07/2024 – 10:00 horas Limite de acolhimento de propostas: Até o Dia 24/07/2024 – 13:00 horas Abertura de Proposta: no Dia 25/07/2024 – 09:00 horas

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Aplica-se à presente contratação os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, e na lacuna desta, subsidiariamente os Princípios Gerais do Direito.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA/PE, por intermédio da Comissão de Contratações, torna público que de acordo com o artigo 72, da Lei Federal 14.133/21 com posteriores alterações, realizará dispensa na forma eletrônica na forma abaixo.

OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para realização da reforma da fachada do Prédio da Câmara de Vereadores de Custódia.

A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação
Praça Padre Leão, 15 – Fone (087) 3848-1288 – Centro – Custódia – PE – 56640-000
CNPJ – 12.660.932/0001-40



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA

Estado de Pernambuco

CASA JOÃO MIRO DA SILVA

orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara de Vereadores de Custódia/PE, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO:

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.3101.1.0002 – CONST. REFORMA, AMPL, E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta Dispensa os interessados, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste processo.

Os prestadores de serviços interessados deverão encaminhar suas propostas de preço e documentação de Habilitação para o e-mail: camaravereadorescustodia@gmail.com, até as **13:00 do dia 24/07/2024**, observando, na formulação do preço, o máximo de 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

Na Proposta de preço deverá constar obrigatoriamente as seguintes informações: marca, modelo no que se aplica, descrição do produto e demais informações de acordo com o Anexo I do edital e demais características do(s) produto(s) ofertado(s).

Deverá constar obrigatoriamente nas propostas apresentadas informar que está incluso todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO

No julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o menor preço global, observada as especificações técnicas definidas no Anexo I deste, bem como a documentação de habilitação apresentada pela empresa classificada em primeiro lugar será analisada, se estiver de acordo com as condições exigidas no presente Edital.

Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta de menor preço.

DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

Proposta de Preço conforme modelo constante no anexo II deste Edital. Qualificação Técnica.

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Prova de regularidade conjunta junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União (ou positiva com efeitos de negativa), abrangendo inclusive as contribuições sociais, de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02/10/2014;

Praça Padre Leão, 15 – Fone (087) 3848-1288 – Centro – Custódia – PE – 56640-000

CNPJ – 12.660.932/0001-40



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA

Estado de Pernambuco
CASA JOÃO MIRO DA SILVA

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) (www.tst.gov.br/certidao);

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;

Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:

No ato da assinatura do contrato a empresa vencedora deverá obrigatoriamente apresentar a(s) indicação do(s) responsável (eis) técnico(s), através de declaração da empresa, onde irá constar no mínimo o(s) nome(s) do profissional (ais) e o(s) seu(s) número(s) de registro(s) no CREA ou CAU, com a comprovação de execução de serviços com características semelhantes ao objeto deste edital.

Prova de registro e de regularidade do(s) responsável (eis) técnico(s) indicado(s) perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PE ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/PE.

Em se tratando de profissional não registrado no CREA ou CAU do Estado de Pernambuco, deverá ser apresentada a documentação supracitada do CREA ou CAU do estado de origem, ficando a licitante obrigada a apresentar o visto do CREA ou CAU do Estado de Pernambuco. Comprovação de que o(s) responsável (eis) técnico(s) faz(em) parte do quadro permanente da empresa licitante, na data da apresentação dos documentos de habilitação e proposta, na condição de empregado, diretor ou sócio, obrigatoriamente comprovado por meio de documentação pertinente a condição. Sócio ou diretor, através do Contrato Social ou documento equivalente;

OBS 1: Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

OBS 2: As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 180 dias contados da data da abertura da sessão pública

Não será aceita documentação vencida e nem protocolos, salvo os protocolos de pedido de revalidação dos documentos constantes da documentação técnica;

As documentações deverão estar legíveis e identificadas, com as informações realçadas, sombreadas (principalmente as publicadas no diário oficial) e separadas respeitando, necessariamente, a ordem da relação abaixo;

Não será necessária a apresentação da documentação por meio físico.

Praça Padre Leão, 15 – Fone (087) 3848-1288 – Centro – Custódia – PE – 56640-000
CNPJ – 12.660.932/0001-40



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA
Estado de Pernambuco
CASA JOÃO MIRO DA SILVA

FORMALIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO

Homologada a dispensa pela autoridade competente, o setor responsável elaborará a Autorização de Serviço/Nota de Empenho.

A recusa injustificada do vencedor em retirar a Autorização de Ordem de Serviço/Nota de Empenho, no prazo de até 02 (dois) dias corridos contados da data do recebimento da convocação ensejará a aplicação de multa de 1/3 (um terço) do valor total do pedido e, ainda, da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 12 (doze) meses.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Aplica-se à presente contratação os dispositivos da Lei n° 14.133/2021, e, na lacuna desta, subsidiariamente os Princípios Gerais do Direito.

Custódia/PE, 22 de março de 2024.

ANNE LUCIA TORRES CAMPOS DE LIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA
Estado de Pernambuco
CASA JOÃO MIRO DA SILVA

ANEXO I TERMO REFERÊNCIA

PROCESSO CVC N.º 006/2024
DISPENSA CVC N.º 008/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA DA FACHADA DO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE CUSTÓDIA.

Prazo de execução dos serviços: 03 (três) meses a partir da Ordem de serviço.

Valor dos serviços: R\$ 100.018,89 (cem mil dezoito reais e oitenta e nove centavos)

Forma de pagamento: O pagamento dos serviços efetivamente executados será feito de acordo com medições mensais realizadas pelo Município de Custódia, podendo haver variações nos quantitativos apresentados na planilha, para mais ou para menos, obedecendo sempre aos preços unitários apresentados na proposta da Contratada.

O objeto da contratação tem a natureza de serviço de engenharia.

A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço global.

Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados nos anexos deste termo de referência.

I - JUSTIFICATIVA

1.1 O presente instrumento de justificativa com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21 para ampliação do centro de convivência de idosos .

II - DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 O objeto da contratação tem a natureza de serviço de engenharia e adotará como regime de execução a empreitada por preço global, cujas especificações estão contidas nos anexos deste termo de referência.

2.2 As especificações necessárias para elaboração de proposta pela(s) proponente(s) estão contidas no Projeto Básico – Anexo VII.

2.2.1 Na elaboração das propostas com as especificações necessárias para elaboração das propostas e conseqüentemente a execução dos serviços deverão constar com os seguintes documentos:

2.2.1.1 Planilha Orçamentaria;

2.2.1.2 Cronograma Físico Financeiro;

2.2.1.3 Detalhamento do BDI;

2.2.1.4 Memória de Cálculo;

2.2.1.5 Memorial Descritivo.

III - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão

Praça Padre Leão, 15 – Fone (087) 3848-1288 – Centro – Custódia – PE – 56640-000

CNPJ – 12.660.932/0001-40



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA

Estado de Pernambuco

CASA JOÃO MIRO DA SILVA

exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, conforme a lei 14.133/21.

O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

IV - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará no prazo de até cinco dias corridos a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

V - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação da regularidade fiscal.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período de prestação dos serviços;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

VI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa a CONTRATADA que:

inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da

Praça Padre Leão, 15 – Fone (087) 3848-1288 – Centro – Custódia – PE – 56640-000

CNPJ – 12.660.932/0001-40



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA

Estado de Pernambuco
CASA JOÃO MIRO DA SILVA

contratação;
ensejar o retardamento da execução do objeto;
falhar ou fraudar na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo; ou
cometer fraude fiscal.
não mantiver a proposta.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

Multa de:

0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até três anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados

VII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Os recursos financeiros necessários para a realização dos serviços, objeto deste Projeto Básico, são do exercício 2024, na seguinte dotação:

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.3101.1.0002 – CONST. REFORMA, AMPL, E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

VIII - DO FORO

8.1 Fica eleito o Foro responsável pela Comarca de Custódia, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente contrato, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como

Praça Padre Leão, 15 – Fone (087) 3848-1288 – Centro – Custódia – PE – 56640-000

CNPJ – 12.660.932/0001-40



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA
Estado de Pernambuco
CASA JOÃO MIRO DA SILVA

renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

Custódia/PE, 17 de julho de 2024.

ANNE LUCIA TORRES CAMPOS DE LIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA
Estado de Pernambuco
CASA JOÃO MIRO DA SILVA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º.
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA)

À
CÂMARA DE VEREADORES DE CUSTÓDIA/PE
Att: *Comissão Permanente de Licitação*

PROCESSO CVC N.º 006/2024
DISPENSA CVC N.º 005/2024

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF-MF nº, DECLARA que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(local e data)

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA
Estado de Pernambuco
CASA JOÃO MIRO DA SILVA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO LEGAL DAS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

AO
CÂMARA DE VEREADORES DE CUSTÓDIA/PE
Att: *Comissão Permanente de Licitação*

PROCESSO CVC N.º 006/2024
DISPENSA CVC N.º 005/2024

A empresa ___ inscrita no CNPJ sob o n.º ____, domiciliada na___, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006, que:

Se enquadra como MICROEMPRESA – **(ME)** ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE **(EPP)**;

(Informar apenas a licitante que se enquadrar)

A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) ou II (EPP) do

art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006;

Não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma Lei Complementar, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data)

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA
Estado de Pernambuco
CASA JOÃO MIRO DA SILVA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

AO
CÂMARA DE VEREADORES DE CUSTÓDIA/PE
Att: *Comissão Permanente de Licitação*

PROCESSO CVC N.º 006/2024
DISPENSA CVC N.º 005/2024

.....(nome da empresa), CNPJ nº

....., (endereço completo), declara sob as penas da lei que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na licitação em referência e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local), de de 2024.

(local e data)

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA
Estado de Pernambuco
CASA JOÃO MIRO DA SILVA

ANEXO V

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

AO
CÂMARA DE VEREADORES DE CUSTÓDIA/PE
Att: *Comissão Permanente de Licitação*

PROCESSO CVC N.º 006/2024
DISPENSA CVC N.º 005/2024

A empresa....., CNPJ nº, declara,
sob as penas da Lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos
para participar do **DISPENSA CVC Nº 005/2024** .

Data e local

(Assinatura do Representante)



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA

Estado de Pernambuco

CASA JOÃO MIRO DA SILVA

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2024.

PROCESSO CVC N.º 006/2024

DISPENSA CVC N.º 005/2024

Termo de Contrato relativo à, que entre si, celebram o Município de Custódia e a empresa _____.

Pelo presente instrumento público de contrato, de um lado o como **CONTRATANTE** a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, Pessoa jurídica de direito Público, com sede na Trav. Heleno Aleixo, nº 132, 1º andar, Centro, Custódia/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 12.660.932/0001-40, neste ato representado pela senhora Presidente Sra. **ANNE LUCIA TORRES CAMPOS DE LIRA**, portador do RG nº ***** SSP/PE e do CPF nº *****, residente e domiciliado no município de Custódia/PE, de outro lado como **CONTRATADO**, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na Rua _____, Bairro _____, CEP: _____, Cidade/UF, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr.(a) _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade/UF, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG _____, Orgão emissor _____/_____, doravante denominadas **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, pactuam o presente termo, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E DO REGIME JURÍDICO

1.1 O presente contrato é regido em conformidade com o Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021.

1.2. Para os casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Constitui o objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA DA FACHADA DO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE CUSTÓDIA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - A VIGÊNCIA

3.1. Prazo de vigência do contrato: 03 (três) meses a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS UNITÁRIO E GLOBAL

Nos preços unitários e global estão incluídas as despesas com administração de pessoal, obrigações patrimoniais, encargos trabalhistas e previdenciários, transpore, ferramentas e utensílios, equipamentos, uniformes, veículos, vale-transporte, alimentação e todos os demais tributos e encargos decorrentes da execução das obras objeto deste ajuste.

O valor global deste contrato é de R\$ ____ (_____). Conforme Proposta de Preço apresentada.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Prazo de execução dos serviços: 03 (três) meses a partir da aprovação da prestação de contas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA
Estado de Pernambuco
CASA JOÃO MIRO DA SILVA

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros necessários para a realização dos serviços, objeto deste Projeto Básico, são do exercício 2024, na seguinte dotação:

Órgão Orçamentário: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

Programa de Trabalho: 01.031.3101.1.0002 – CONST. REFORMA, AMPL, E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

CLAUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO E DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS:

O pagamento dos serviços efetivamente executados será feito de acordo com medições mensais realizadas pelo Município de Custódia, podendo haver variações nos quantitativos apresentados na planilha, para mais ou para menos, obedecendo sempre aos preços unitários apresentados na proposta da Contratada.

O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de regularidade fiscal

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período de prestação dos serviços;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

Comete infração administrativa a CONTRATADA que:

inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

ensejar o retardamento da execução do objeto;

falhar ou fraudar na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo; ou

cometer fraude fiscal.

não mantiver a proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA
Estado de Pernambuco
CASA JOÃO MIRO DA SILVA

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

Multa de:

0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

O valor correspondente a qualquer multa aplicada à Contratada, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no Setor de Tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação da penalidade.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES:

9.1 São obrigações da Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 5/2017;

Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA
Estado de Pernambuco
CASA JOÃO MIRO DA SILVA

exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;

Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

"as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

carta "habite-se", emitida pela prefeitura;

certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art.119 da Lei nº 14.133/21 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

9.12 São obrigações da contratada:

Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA
Estado de Pernambuco
CASA JOÃO MIRO DA SILVA

em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do objeto deste instrumento contratual ensejará sua rescisão, conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021;

Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

10.4 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DIREITOS DA CONTRATANTE

11.1 Reconhece a CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE, conferidos pela Lei nº 14.133/2021, em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica-se à presente contratação os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, e, na lacuna desta, subsidiariamente os Princípios Gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Custódia, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente contrato, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA
Estado de Pernambuco
CASA JOÃO MIRO DA SILVA

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Custódia, ___de ___de 2024.

CÂMARA DE VEREADORES DE CUSTÓDIA/PE
Anne Lucia Torres Câmpos de Lira
Presidenta
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA
Estado de Pernambuco
CASA JOÃO MIRO DA SILVA

ANEXO VII

PROJETO BÁSICO

PROJETO DE REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA-PE



REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA-PE

CUSTÓDIA – PE
MAIO 2024

PROJETO DE REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA-PE

0	20/05/2024	Emissão inicial		
N.º Revisão	Data	Descrição	Tipo de emissão	
Tipo de Emissão	(A) Preliminar (B) Para Aprovação (C) Para Conhecimento	(D) Para Cotação (E) Para Construção (F) Conforme Comprado	(G) Conforme Construído (H) Cancelado (I) De Trabalho	
Elaborado por:	Data:	Título:		
SVO ENGENHARIA CNPJ 48.323.261/0001-79	27/05/2024	REFORMA NA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA-PE		

PROJETO DE REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA-PE

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	4
2. DADOS DO MUNICÍPIO.....	6
2.1. HISTÓRIA.....	7
2.2. CARACTERÍSTICAS GEOGRÁFICAS.....	7
2.3. POPULAÇÃO	9
2.4. TRABALHO E RENDIMENTO.....	10
2.5. ECONOMIA.....	11
2.6. EDUCAÇÃO.....	12
3. LOCALIZAÇÃO.....	14
4. MEMORIAL DESCRITIVO.....	17
4.1. DADOS GERAIS	18
5. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA.....	23
5.1. PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	26
5.2. CFF – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	28
5.3. COMPOSIÇÃO DE BDI	30
5.4. MEMÓRIA DE CÁLCULO E QUANTITATIVO	32
6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	34
7. ANEXO I	43

PROJETO DE REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA-PE

1. APRESENTAÇÃO

PROJETO DE REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA-PE

O presente volume tem como principal finalidade, apresentar de forma concisa e objetiva, as informações necessárias e suficientes ao conhecimento geral da obra que integra o projeto de reforma da fachada da Câmara (Casa João Miro da Silva), localizado no Centro do município de Custódia/PE.

Este empreendimento tem como objetivo principal contribuir com a preservação, conservação, e estética da Câmara Municipal de Custódia-PE, para que estes tenham plenas condições de trabalho. Além disso, é necessário ressaltar que, por se tratar de um espaço efetivo de convivência democrática, a câmara deve sempre estar em bom estado para receber todos que tenham vontade de assistir as sessões plenárias, logo, faz-se necessário o bom funcionamento desta.

Constitui-se no escopo deste relatório, os elementos básicos relacionados a seguir:

- Projeto Geométrico;
- Planilha Orçamentária;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Detalhamento do BDI;
- Memória de Cálculo;
- Memorial Descritivo;
- Especificações Técnicas;
- Anexos (Projetos técnicos).

Custódia/PE, 20 de maio de 2024.

PROJETO DE REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA-PE

2. DADOS DO MUNICÍPIO

PROJETO DE REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA-PE

2.1. HISTÓRIA

Foi no século XVII que se iniciou o povoamento do atual município de Custódia, fruto da passagem de viajantes vindos da Serra da Baixa Verde (onde se localizam atualmente municípios como Triunfo e Santa Cruz da Baixa Verde), Vila Bela (atual Serra Talhada), Olho D'água dos Bredos (atual Arcoverde) e Alaga de Baixo (atual Sertânia).

De acordo com a história local, a entrada no território foi feita pelo Coronel Luiz Tenório de Melo no mesmo século, tendo começado pela localidade de Quitimbu. Os Jesuítas instalaram-se por algum tempo naquela localidade, construindo uma capela. Diz a tradição que uma das origens do nome Custódia viria do fato desses jesuítas estarem "sob custódia" da população local que os acolheu, já que estavam sendo perseguidos e naquele local ficaram protegidos. Entretanto, a versão mais aceita é que o nome seria uma homenagem a Dona Custódia, proprietária de uma pousada que hospedava tropeiros e viajantes.

O primeiro nome que o local teve foi Fazenda Santa Cruz, vindo depois a se chamar Custódia. Em 11 de setembro de 1928 foi elevado à categoria de município e desmembrado da atual Sertânia.

2.2. CARACTERÍSTICAS GEOGRÁFICAS

Localiza-se a uma latitude 08°05'15" sul e a uma longitude 37°38'35" oeste, estando a uma altitude de 542 metros. Sua população estimada em 2009 é de 33.874 habitantes. A sua bacia hidrográfica o Rio Moxotó e o Rio Pajeú. É composto por 3 distritos: além da sede (Custódia), Quitimbu e Maravilha. E por povoados como: Ingá, Caiçara, Sabá, entre outros.

A cidade de Custódia (sede) é dividida nos seguintes bairros: Centro, Redenção (Iraque), Vila da Cohab, Macambira, Várzea, Multirão, Pindoba

PROJETO DE REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA-PE

Nova, Pindoba Velha, Vila dos Germanos, Mandacaru, Rodoviária, Matadouro, Cruzeiro e Renascer.

A sede tem como principais vias: Av. Inocêncio Lima - que corta toda a cidade, com moradores ilustres como Dona Augusta, Antônio Delfonso, Zé de Leriano, Zé do Val e Dona Neuza, Av. Dr. Manoel Borba, Av. Luiz Epaminondas, Av. Onze de Setembro, Praça Padre Leão - no Centro Av. Germano de Souza Lima - no Bairro da Redenção Av. João Veríssimo - no Bairro da Várzea Rua. Corina pereira de Souza Av. Gerson G. Lima - às margens da BR-232.

O município está incluído na área geográfica de abrangência do semiárido brasileiro, definida pelo Ministério da Integração Nacional em 2005. Esta delimitação tem como critérios o índice pluviométrico inferior a 800 mm, o índice de aridez até 0,5 e o risco de seca maior que 60%.

O município de Custódia está inserido na unidade geoambiental da Depressão Sertaneja, que representa a paisagem típica do semiárido nordestino, caracterizada por uma superfície de pediplanação bastante monótona, o relevo predominante suave-ondulado, cortado por vales estreitos com vertentes dissecadas. Elevações residuais, cristas ou outeiros pontuam a linha do horizonte. Esses Relevos isolados testemunham os ciclos intensos de erosão que atingiram grande parte do sertão nordestino.

A Vegetação de Custódia é basicamente composta por Caatinga Hiperxerófila com trechos de Floresta Caducifólia.

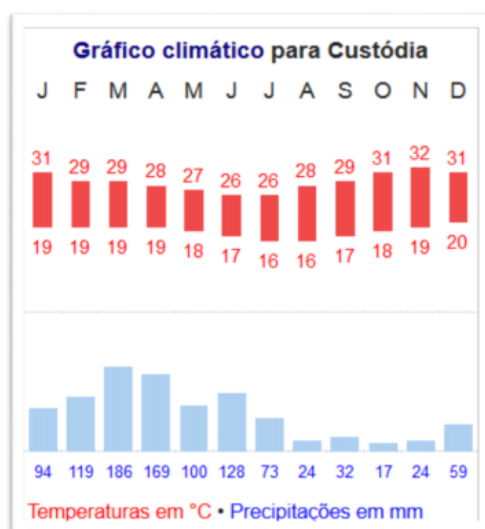
O clima de Custódia é semiárido, incluído no polígono das secas. As chuvas se concentram no período que vai de março a junho, com mês mais chuvoso em março, com 186,7mm, e o menos chuvoso o de outubro, com 17,1mm. As temperaturas ficam altas durante os dias de verão, e podem

PROJETO DE REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA-PE

chegar, às vezes, a 37 °C nos dias mais quentes; as mínimas nesta época ficam em torno de 20 °C. No inverno as temperaturas não se elevam muito devido às chuvas, não ultrapassando os 28 °C; as mínimas de inverno podem chegar a 13 °C nos dias mais frios. O índice pluviométrico é de 1.030, 1mm anuais, e a temperatura média anual é de 24 °C.

Na Figura 1, está sendo apresentado o infográfico das precipitações pluviométricas e temperaturas médias obtidas historicamente para os meses do ano, representados de janeiro a dezembro.

Figura 1 - Gráfico de precipitação



Fonte: LAMEPE

2.3. POPULAÇÃO

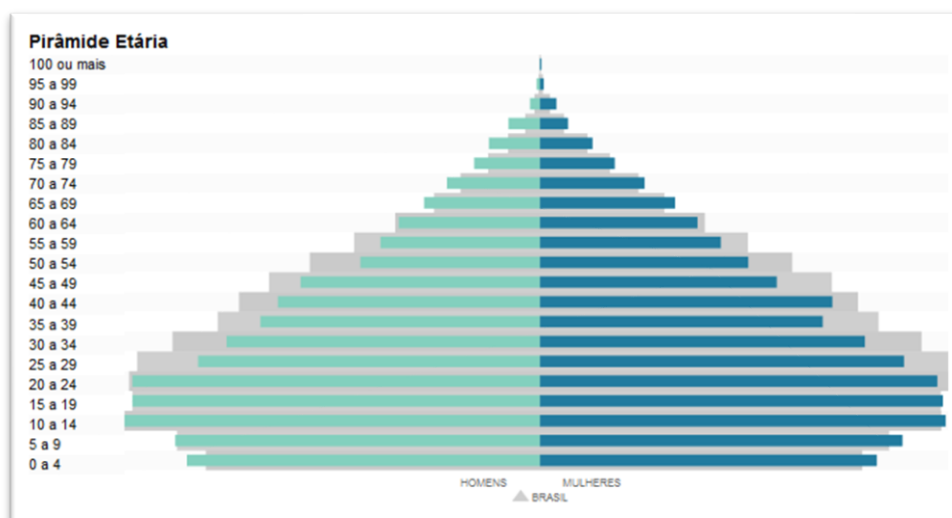
De acordo levantamentos realizados pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, a população no último censo (Ano 2010) do município de Custódia é de 33.855 pessoas, representando uma densidade demográfica de 24,11 habitantes/km². O IBGE projetou um crescimento da população do

PROJETO DE REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA-PE

município para ano de 2017, estimando-se uma projeção da população de 36.753 pessoas.

Na Figura 2, está sendo representado a pirâmide de distribuição da população do município de Custódia, conforme faixa etária de idade, de acordo dados do último censo (Ano 2010).

Figura 2 - Distribuição da população por sexo e faixa etária de idade



Fonte: IBGE

2.4. TRABALHO E RENDIMENTO

Em 2016, o salário médio mensal era de 1.8 salário-mínimo. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 7.6%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 32 de 185 e 72 de 185, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 2836 de 5570 e 3946 de 5570, respectivamente.

Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário-mínimo por pessoa, tinha 48.8% da população nessas condições, o que o

PROJETO DE REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA-PE

colocava na posição 121 de 185 dentre as cidades do estado e na posição 1603 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

2.5. ECONOMIA

Os principais indicadores econômicos do município de Custódia, de acordo levantamentos realizados pelo IBGE, atualizado até o ano de 2015, está sendo representado na figura 3, apresentada seguir.

Figura 3 - Indicadores econômicos do ano de 2015

ECONOMIA	
PIB per capita [2015]	9.352,79 R\$
Percentual das receitas oriundas de fontes externas [2015]	83,1 %
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) [2010]	0.594

Fonte: IBGE

No tocante à economia o município de Custódia destaca-se no setor primário, com destaque para a caprinocultura e para a ovinocultura. Entre os principais produtos agrícolas produzidos, destacam-se: milho, feijão, algodão e goiaba. Com relação à indústria, a principal representante deste setor é a Fábrica Tambaú (no Centro), que leva seus produtos alimentícios (como doces de vários tipos e enlatados em geral) para boa parte do Brasil (principalmente no Norte e Nordeste). Merece destaque também a produção de remédios, desenvolvida pela IMEC - Indústria de Medicamentos de Custódia (no Bairro do Macambira).

O município também é muito conhecido pelas feiras livres, respeitadas até os dias de hoje pela grandeza e diversidade de produtos. A feira livre de

PROJETO DE REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA-PE

Custódia é uma das maiores da região, realizadas às segundas-feiras na Av. João Veríssimo. O setor de comércio é um dos setores que mais cresceram nos últimos anos. Tornou-se um dos maiores de toda a região, acompanhando o crescimento de todo o Brasil.

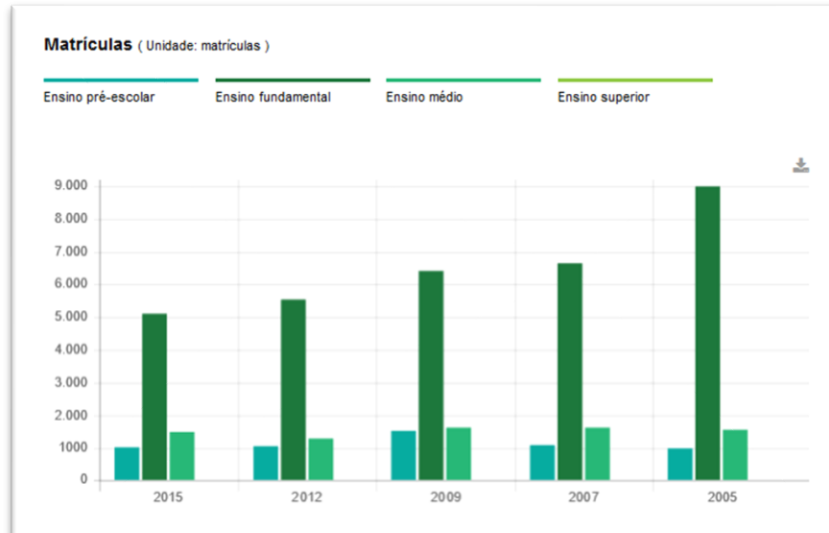
2.6. EDUCAÇÃO

Em 2015, os alunos dos anos iniciais da rede pública da cidade tiveram nota média de 5 no IDEB. Para os alunos dos anos finais, essa nota foi de 4. Na comparação com cidades do mesmo estado, a nota dos alunos dos anos iniciais colocava esta cidade na posição 41 de 185. Considerando a nota dos alunos dos anos finais, a posição passava a 53 de 185. A taxa de escolarização (para pessoas de 6 a 14 anos) foi de 97.1 em 2010. Isso posicionava o município na posição 66 de 185 dentre as cidades do estado e na posição 3514 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

Na figura 4, é detalhado o número de unidades de matrículas por modalidade de ensino, para o período dos anos de 2005, 2007, 2009, 2012 e 2015.

PROJETO DE REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA-PE

Figura 4 - Distribuição de matrículas por modalidade de ensino



Fonte: IBGE

PROJETO DE REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA-PE

3. LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA-PE

Figura 5 - Localização de Custódia em relação a Pernambuco



Fonte: GOOGLE EARTH

Figura 6 - Localização de Custódia em relação ao Brasil



Fonte: GOOGLE EARTH

PROJETO DE REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA-PE

O local da obra, objeto do presente plano de trabalho, é no Centro da cidade, o qual poderá ser observado na figura abaixo.

Figura 7 – Vista aérea da Câmara Municipal de Custódia



Fonte: Google Maps


PROJETO DE REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA-PE

4. MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO DE REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA-PE

4.1. DADOS GERAIS

No quadro apresentado a seguir, é demonstrado o valor global do empreendimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA-PE		
CASA JOÃO MIRO DA SILVA		
QUADRO RESUMO		
OBRA:	REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA-PE	
LOCAL:	PRAÇA PADRE LEÃO, CENTRO, CUSTÓDIA-PE	
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO TOTAL
1.0	REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA-PE	R\$ 100.018,89
TOTAL DOS SERVIÇOS		R\$ 100.018,89

4.2. PROBLEMAS ENCONTRADOS NO LOCAL

Na Casa João Miro da Silva, localizada na cidade de Custódia-PE, é notório a necessidade de revitalização da fachada principal. O ACM presente na fachada está em mal estado, e com problemas aparentes. O letreiro e os símbolos se encontram apagados. Visto que a fachada de um prédio é fundamental para uma boa estética e funcionalidade de um prédio, faz-se necessário essa revitalização.

Os problemas citados acima, estão documentados e representados através do relatório fotográfico apresentado abaixo:

PROJETO DE REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA-PE

4.3. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Figura 8 - Parte frontal – símbolos e acm danificados



Fonte: ACERVO PRÓPRIO

Figura 9 - Letreiro apagado



Fonte: ACERVO PRÓPRIO

PROJETO DE REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA-PE

Figura 11 - ACM danificado da parte inferior



Fonte: ACERVO PRÓPRIO

Figura 10 - Letreiros e ACM da fachada danificados



Fonte: ACERVO PRÓPRIO

PROJETO DE REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA-PE

4.4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A execução da obra deverá obedecer rigorosamente ao projeto arquitetônico, detalhes e/ou especificações dadas por escrito. Somente ocorrerão modificações nos projetos e serviços após autorização de fiscalização. A construtora assumirá inteira responsabilidade pela execução, acabamentos, resistência e estabilidade da construção e executará a obra com materiais de primeira linha e qualidade comprovadas, fornecendo todos os materiais especificados.

Serão tomadas as precauções para garantir a estabilidade de prédios vizinhos, evitando danos às canalizações, redes e pavimentações de áreas adjacentes, e a segurança dos operários e transeuntes durante a execução; fornecidos os equipamentos mecânicos e ferramentais necessários; providenciado o transporte de materiais e serviços, dentro e fora do canteiro.

Deverá ser feito todo e qualquer serviço que, a critério da fiscalização, estiver em desacordo com as especificações, com a qualidade de execução ou dos materiais empregados, sem ônus para o contratante. Será mantido na obra o boletim diário dos serviços executados, a disposição da fiscalização. A obra somente será iniciada após a legalização da empresa junto aos órgãos públicos pertinentes, isto é, obtenção de alvará de licença junto à Prefeitura Municipal, matrícula da obra junto ao INSS, CND do INSS e FGTS, cópias das GRPS com a relação de pessoal na obra e apresentação de ART ou RRT de execução da obra devidamente quitada.

A empresa executante é responsável pela manutenção e pelo uso de equipamentos de prevenção de acidentes dos funcionários, de acordo com as Normas de Segurança do Trabalho e Equipamentos (EPI' s); da segurança de máquinas e equipamentos; e da prevenção de incêndio, com o uso de

PROJETO DE REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA-PE

extintores adequados. A obra será mantida permanentemente limpa, devendo o entulho ser transportado para caçambas; durante todo o período de execução da obra deverão ser mantidos em perfeitas condições de tráfego os acessos à obra para veículos e pedestres.

É de inteira responsabilidade de a empresa executante apresentar solução adequada aos esgotos e resíduos sólidos do canteiro. A Fiscalização não exime a empresa contratada de sua responsabilidade civil e penal sobre a totalidade da obra ou sobre terceiros em virtude da mão de obra, materiais, equipamentos e dispositivos ou outros elementos aplicados à obra ou serviço contratado.

Todos os serviços deverão ser executados por pessoal especializado, podendo a fiscalização rejeitar os que não estiverem de acordo com o projeto e a especificação, sem que isso resulte em indenização ou justificativa para o atraso da obra. Todos os serviços e quantificações deverão ser cuidadosamente analisados, não sendo admitida cobrança de serviços e medições extras sem justificativa plausível. As dúvidas em relação aos serviços e/ou projeto deverão ser acertadas antes do início da obra.

PROJETO DE REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA-PE

5. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA

PROJETO DE REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA-PE

Neste Capítulo, será apresentado os elementos técnicos que compõem a formação do custo global da obra, tais como, orçamento de referência, cronograma físico-financeiro, composição do BDI, memória de cálculo, especificações técnicas e critérios de pagamento e composições unitárias de custo dos serviços constantes na planilha orçamentária.

Nas referências de elaboração do orçamento, foi considerada a data base do SINAPI – MAIO/2024 (NÃO DESONERADO), com referência de preços do estado do Pernambuco. Para os encargos sociais da mão de obra, foram adotadas as taxas disponibilizadas na referência de preço do SINAPI, sendo 113,39% para horistas e 69,76% para mensalistas.

Para composições de custo não disponibilizadas na base do SINAPI, adotou-se as seguintes bases de referência de custos unitários: • ORSE - ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE – Data Base: MARÇO/2024.

Através da Tabela 1, é apresentada a curva ABC das composições de preço unitário, distribuídas em suas respectivas classes, correspondente a 20% dos itens contidos na classe A, 30% na classe B e restante alocado na classe C.

PROJETO DE REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA-PE

CÂMARA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA							
CURVA ABC							
OBRA: REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA-PE							
LOCAL: PRAÇA PADRE LEÃO, CENTRO, CUSTÓDIA-PE							
ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	CUSTO (R\$)	PORCENTAGEM INDIVIDUAL (%)	PORCENTAGEM ACUMULADA (%)	CLASSIFICAÇÃO
2.1	ORSE	5057	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond), e=0,3mm, pintura Kaynar 500 composta por seis camadas, inclusive estrutura metálica auxiliar em perfil de viga "U" de 2" - fornecimento e montagem	R\$ 74.804,27	74,79%	74,79%	A
4.1	ORSE	7842	Letras em aço escovado 40 x 40 cm	R\$ 7.035,00	7,03%	81,82%	B
1.2	ORSE	227	Remoção de estrutura metálica chumbada em concreto (alambreado, guarda-corpo)	R\$ 6.164,29	6,16%	87,99%	B
4.2	ORSE	3227	Letras em aço escovado 25 x 25 cm	R\$ 3.139,80	3,14%	91,13%	B
1.1	ORSE	51	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	R\$ 2.753,30	2,75%	93,88%	B
2.2	SINAPI	102184	porta de abrir com mola hidráulica, em vidro temperado, 90x210 cm, espessura 10 mm, inclusive acessórios. af_01/2021	R\$ 2.473,61	2,47%	96,35%	C
5.1	ORSE	13594	Fita de LED com fonte bivolt, 5m, e = 8mm, 2.700K (luz amarela), tipo cob, 8-light ou similar	R\$ 1.598,60	1,60%	97,95%	C
4.3	ORSE	12907	Placa suspensa de parede 125 x 50cm, em alumínio composto esp: 3mm com aplicação de adesivo.	R\$ 1.431,22	1,43%	99,38%	C
3.1	SINAPI	88489	aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014	R\$ 618,79	0,62%	100,00%	C
VALOR TOTAL				R\$ 100.018,89	100,00%	100,00%	

Tabela 1 – Itens de maior relevância

Ademais, adotou-se a taxa mediana do BDI padrão de 22,47%, conforme especificações do ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário, cujo detalhamento das taxas adotadas, é apresentado na composição do BDI no subcapítulo 5.3.

Nos subcapítulos a seguir, são apresentados os detalhamentos do orçamento de referência, constituídos da PO – Planilha Orçamentária, CFF – Cronograma Físico Financeiro, MC – Memória de Cálculo e quantitativo, Detalhamento do BDI adotado, Especificações Técnicas e Critérios de Medição.

PROJETO DE REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA-PE

5.1. PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROJETO DE REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA-PE

CÂMARA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA										
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (NÃO DESONERADA)										
OBRA:		REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA-PE						BDI:		22,47
LOCAL:		PRAÇA PADRE LEÃO, CENTRO, CUSTÓDIA-PE								
ITEM	CÓD.	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	VALOR S/ BDI (R\$)	VALOR C/ BDI (R\$)	CUSTO (R\$)	PERCENTUAL (%)	
SERVIÇOS PRELIMINARES										
1	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m2	6,00	R\$ 374,69	R\$ 458,88	R\$ 8.917,59	8,92%	
1.1								R\$ 2.753,30	2,75%	
1.2	227	ORSE	Remoção de estrutura metálica chumbada em concreto (alambreado, guarda-corpo)	m2	96,59	R\$ 52,11	R\$ 63,82	R\$ 6.164,29	6,16%	
ESQUADRIAS E ACM										
2								R\$ 77.277,89	77,26%	
2.1	5057	ORSE	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond), e=0,3mm, pintura Kaynar 500 composta por seis camadas, inclusive estrutura metálica auxiliar em perfil de viga "U" de 2" - fornecimento e montagem	m2	120,89	R\$ 505,25	R\$ 618,78	R\$ 74.804,27		
2.2	102184	SINAPI	porta de abrir com mola hidráulica, em vidro temperado, 90x210 cm, espessura 10 mm, inclusive acessórios. af_01/2021	und	1,00	R\$ 2.019,77	R\$ 2.473,61	R\$ 2.473,61		
PINTURA										
3								R\$ 618,79	0,62%	
3.1	88489	SINAPI	aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014	M2	38,15	R\$ 13,25	R\$ 16,22	R\$ 618,79		
LETREIRO										
4								R\$ 11.606,02	11,60%	
4.1	7842	ORSE	Letras em aço escovado 40 x 40 cm	und	28,00	R\$ 205,16	R\$ 251,25	R\$ 7.035,00		
4.2	3227	ORSE	Letras em aço escovado 25 x 25 cm	und	20,00	R\$ 128,19	R\$ 156,99	R\$ 3.139,80		
4.3	12907	ORSE	Placa suspensa de parede 125 x 50cm, em alumínio composto esp: 3mm com aplicação de adesivo.	und	2,00	R\$ 584,32	R\$ 715,61	R\$ 1.431,22		
ELETRICA										
5								R\$ 1.598,60	1,60%	
5.1	13594	ORSE	Fita de LED com fonte bivolt, 5m, e = 8mm, 2.700K (luz amarela), tipo cob, g-light ou similar	und	10,00	R\$ 130,53	R\$ 159,86	R\$ 1.598,60		
TOTAL R\$								100.018,89	100,00%	

PROJETO DE REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA-PE

5.2. CFF – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PROJETO DE REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA-PE

CÂMARA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA




CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
OBRA:	REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA-PE						
LOCAL:	PRAÇA PADRE LEÃO, CENTRO, CUSTÓDIA-PE						
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR	INDIDÊNCIA (%)		1º MÊS (INÍCIO)	2º MÊS	3º MÊS
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 8.917,59	8,92%	%	100,00%		
				R\$	R\$ 8.917,59	0	0
2.0	ESQUADRIAS E ACM	R\$ 77.277,89	77,26%	%	40,00%	40,00%	20,00%
				R\$	R\$ 30.911,15	R\$ 30.911,15	R\$ 15.455,58
3.0	PINTURA	R\$ 618,79	0,62%	%			100,00%
				R\$	0	0	R\$ 618,79
4.0	LETREIRO	R\$ 11.606,02	11,60%	%		50,00%	50,00%
				R\$	0	R\$ 5.803,01	R\$ 5.803,01
5.0	ELÉTRICA	R\$ 1.598,60	1,60%	%			100,00%
				R\$	0	0	R\$ 1.598,60
	TOTAL GERAL	R\$ 100.018,89		Mês	R\$ R\$ 39.828,74	R\$ 36.714,16	R\$ 23.475,98
				Acumulado	R\$ R\$ 39.828,74	R\$ 76.542,91	R\$ 100.018,89

PROJETO DE REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA-PE

5.3. COMPOSIÇÃO DE BDI

PROJETO DE REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA-PE

CÂMARA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA		
(CASA JOÃO MIRO DA SILVA)		
		
BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)		
OBRA:	REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA-PE	
LOCAL:	PRAÇA PADRE LEÃO, CENTRO, CUSTÓDIA-PE	
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL (%)
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00
1.1.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3,00
2.0	RISCO	0,97
2.1.1	RISCO	0,97
3.0	SEGUROS E GARANTIAS	0,80
3.1.1	GARANTIAS	0,80
4.0	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59
4.1.1	CUSTOS FINANCEIROS	0,59
5.0	LUCRO BRUTO	6,16
5.1.1	LUCRO BRUTO	6,16
6.0	TRIBUTOS	8,65
6.1.1	PIS	0,65
6.1.2	COFINS	3,00
6.1.3	ISS	5,00
TOTAL		RS 22,47

OBS: O CÁLCULO DO BDI FOI REALIZADO ATRAVÉS DA SEGUINTE FORMULA: $BDI = \left[\frac{1 + (AC/100 + R/100 + SG/100)}{(1 + DF/100)} \cdot (1 + L/100) \right] / (1 - T/100) - 1 \cdot 100$

DECLARO SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES REFERENTES AO PERCENTUAL DO ISS PRATICADO PELO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA-PE CONFORME LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL.

DECLARO SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DEMAIS PERCENTUAIS PRATICADOS PELO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA-PE, NA COMPOSIÇÃO DO BDI, EM CONFORMIDADE COM O ARCÓDÃO 2622/2013 - TCU.

PROJETO DE REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA-PE

5.4. MEMÓRIA DE CÁLCULO E QUANTITATIVO

PROJETO DE REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA-PE

CÂMARA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA-PE

CASA JOÃO MIRO DA SILVA



MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	COMP.	LARG.	TAXA	PROF./ALT	DESC.	QTD. UNI.	QTD. TOTAL	LOCAL
1.0												
1.1	51	SINAPI	SERVIÇOS PRELIMINARES Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	M2	3,00	2,00				6,00	6,00	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA
1.2	227	ORSE	Remoção de estrutura metálica chumbada em concreto (alambrado, guarda-corpo)	M2						96,59	96,59	ESTRUTURA ANTIGA
2.0												
ESQUADRIAS E ACM												
2.1	5057	ORSE	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond), e=0,3mm, pintura Kaynar 500 composta por seis camadas, inclusive estrutura metálica auxiliar em perfil de viga "U" de 2" - fornecimento e montagem	M2						56,13	120,89	FRONTAL PARTE DE CIMA E BAIXO
										16,79		DETALHE FRONTAL (QUADRADO)
					14,5			0,3		4,00		VIRADA SUP. E INF. DO DETALHE FRONTAL
					3,25			0,3		4,00		VIRADA SUP. E INF. DO DETALHE FRONTAL
					4,6	2,79				2,00		LATERAL ESQUERDA E DIREITA
2.2	102184	SENAPI	porta de abrir com mola hidráulica, em vidro temperado, 90x210 cm, espessura 10 mm, inclusive acessórios, af_ 01/2021	M2						1,00		SALA DE ACESSO AO PRIMEIRO PAVIMENTO
3.0												
PINTURA												
3.1	88489	SENAPI	aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos, af_06/2014	M2		0,90		2,70		38,15	38,15	PINTURA DOS PILARES
4.0												
LETREIRO												
4.1	7842	ORSE	Letras em aço escovado 40 x 40 cm	M2						58,00	58,00	LETREIRO MAIOR DA FACHADA
4.2	3227	ORSE	Letras em aço escovado 25 x 25 cm	M2						20,00	20,00	LETREIRO MENOR DA FACHADA
4.3	12907	ORSE	Placa suspensa de parede 125 x 50cm, em alumínio composto esp:	UND						2,00	2,00	SÍMBOLOS
5.0												
ELÉTRICA												
5.1	13594	ORSE	Fita de LED com fonte bivolt, 5m, e = 8mm, 2.700K (luz amarela), tipo cob, g-light ou similar	UND						10,00	10,00	INDICADA NOS PROJETOS

PROJETO DE REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA-PE

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROJETO DE REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA-PE

6.1. OBJETIVO

As Especificações Técnicas, como parte integrante de um projeto executivo, têm a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto executivo e suas particularidades. Consta da presente Especificações Técnicas a descrição dos elementos constituintes do projeto arquitetônico, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Consta também nas especificações a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

6.2. GENERALIDADES

6.2.1. Terminologias

ART – Anotação de Responsabilidade Técnica;

CRONOGRAMA – Representação gráfica da programação parcial ou total de um trabalho ou serviço, na qual se indicam as suas diversas fases e respectivos prazos, aliados aos custos ou preços;

CONTRATANTE – Entidade responsável pela contratação, fiscalização, inspeção e pagamento dos serviços objeto do contrato;

CONTRATADA – Empresa de engenharia contratada para a execução das obras civis e/ou serviços de fornecimento, instalação e montagem de equipamentos;

CONTRATO – Documento subscrito pela Câmara Municipal e pela CONTRATADA, que define as obrigações de ambas com relação à execução dos serviços objetos deste empreendimento;

PROJETO DE REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA-PE

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - Norma destinada a fixar as características, condições ou requisitos exigíveis para matérias primas, produtos pré-fabricados, elementos de construção, materiais ou produtos industriais pré-fabricados. Conterá a definição dos serviços, descrição do método construtivo, controle tecnológico e geométrico e as normas de medição e pagamento;

PROJETISTA – Empresa ou profissional responsável, contratado pela Prefeitura Municipal para elaboração do Projeto Executivo;

PROJETO EXECUTIVO – É o projeto de engenharia final, que deverá atender a todas as exigências solicitadas e reunir os elementos técnicos necessários e complementares, suficientes à total execução dele;

SUPERVISÃO – Empresa ou profissional responsável, contratado pela Prefeitura Municipal para exercer a Supervisão da implantação das obras e do fornecimento, instalação e montagem de equipamentos;

6.2.2. Responsabilidades da contratada

A CONTRATADA não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições desta especificação ou PROJETO EXECUTIVO, bem como de tudo que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT.

A CONTRATADA deverá manter permanentemente e colocar à disposição da SUPERVISÃO, os meios necessários e aptos a permitir a medição dos serviços executados, bem como, a inspeção das instalações das obras, dos materiais e dos equipamentos, independentemente das inspeções de medições para efeito de faturamento e, ainda, independentemente do estado da obra. É de responsabilidade da CONTRATADA, apresentação da

PROJETO DE REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA-PE

ART dos responsáveis técnicos da obra, devidamente registrada no CREA/PE, antes do início de qualquer atividade relacionada a execução da obra.

A CONTRATADA, ao aceitar os projetos, assumirá a única e irrecusável responsabilidade pela execução, salvo se comunicar por escrito sua inexecutabilidade parcial ou total. Nesta hipótese deverão apresentar a SUPERVISÃO as modificações necessárias, as quais serão examinadas pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade, antes de sua execução.

6.3. ESPECIFICAÇÕES

6.3.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

A contratada deverá executar o conjunto dos serviços preliminares previstos para o projeto os quais incluem:

6.3.1.1. Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev. 02_01/2022.

Conteúdo do serviço:

Caberá a CONTRATADA, antes de iniciar qualquer etapa construtiva da obra, a confecção e instalação da placa de identificação do empreendimento, em local visível, nas imediações do conjunto de obras que compõem o escopo deste PROJETO EXECUTIVO.

Critério de Medição e Pagamento:

Será medida a área total da placa em metro quadrado.

PROJETO DE REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA-PE

6.3.1.2. *Remoção de estrutura metálica chumbada em concreto (alambrado, guarda-corpo).*

Conteúdo do serviço:

Remoção da estrutura existente, cuja qual está danificada.

Procedimento para execução:

Remover as estruturas apontadas no projeto, carregar, transportar e descarregar o entulho em local apropriado. Objetos pesados ou volumosos devem ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material.

Critério de Medição e Pagamento:

Para fins de recebimento, a unidade de medição será o metro quadrado.

6.3.1.3. *Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond), e=0,3mm, pintura Kaynar 500 composta por seis camadas, inclusive estrutura metálica auxiliar em perfil de viga "U" de 2" - fornecimento e montagem.*

Conteúdo do serviço:

O revestimento da fachada será realizado através de ACM (alumínio composto), com suporte de uma estrutura metálica. O ACM deve ser instalado de forma cuidadosa, de forma que os frisos entre as placas não fiquem muito perceptíveis e para não causar riscos nas mesmas.

Procedimento para execução:

As placas ACM deverão ser instaladas cuidadosamente, com a utilização de ferramentas adequadas. Além disso, é necessário fazer a instalação da estrutura metálica para fixação posterior do ACM. A estrutura dever ser em perfil de VIGA em "U" com bitola de 2". O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente instalado.

PROJETO DE REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA-PE

Critério de Medição e Pagamento:

Para fins de recebimento, a unidade de medição será o metro quadrado.

6.3.1.4. *Porta de abrir com mola hidráulica, em vidro temperado, 90x210cm, espessura 10cm, inclusive acessórios.*

Conteúdo do serviço:

O vão que vai receber o envidraçamento deverá estar perfeitamente nivelado e aprumado e deverá ser rigorosamente medido antes do corte da lâmina de vidro.

Procedimento para execução:

A chapa de vidro deverá ser colocada de tal modo que não sofra tensão suscetível de quebra e deverá ter folgas nas bordas de acordo com o uso da chapa, cujas distâncias deverão obedecer às condições fixadas na NBR 7199 da ABNT. A chapa de vidro e o conjunto de fixação serão fornecidos pelo fabricante e a instalação deverá ser executada por firma especializada.

Critério de Medição e Pagamento:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é por unidade.

6.3.1.5. *Aplicação manual de pintura com tinta Látex acrílica em paredes, duas demãos. AF_06/2014.*

Conteúdo do serviço:

Tinta acrílica Premium, cor conforme as cores indicadas abaixo – tinta à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, fosca, linha Premium.

As cores estão indicadas nos projetos em anexo.

PROJETO DE REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA-PE

Procedimento para execução:

Considera-se a aplicação de uma camada de retoque, além das duas demãos, observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação. Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante; - Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. - Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

Critério de Medição e Pagamento:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

6.3.1.6. *Letras em aço escovado 40 x 40 cm.*

Conteúdo do serviço:

As letras em aço escovado para fachadas trazem um toque de requinte na comunicação visual interna ou externa de estabelecimentos e empresas. Além disso, conta com uma grande durabilidade.

Procedimento para execução:

O processo de instalação do letreiro em aço escovado não é complexo, as letras são fixadas com pinos de encaixe ou com base para serem coladas neste caso será no ACM.

Critério de Medição e Pagamento:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade.

6.3.1.7. *Letras em aço escovado 25 x 25 cm.*

Conteúdo do serviço:

PROJETO DE REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA-PE

As letras em aço escovado para fachadas trazem um toque de requinte na comunicação visual interna ou externa de estabelecimentos e empresas. Além disso, conta com uma grande durabilidade.

Procedimento para execução:

O processo de instalação do letreiro em aço escovado não é complexo, as letras são fixadas com pinos de encaixe ou com base para serem coladas neste caso será no ACM.

Critério de Medição e Pagamento:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade.

6.3.1.8. *Placa suspensa de parede 125 x 50cm, em alumínio composto esp.: 3mm com aplicação de adesivo.*

Conteúdo do serviço:

Nessas placas serão instalados os símbolos dos brasões da república federativa do Brasil e da bandeira do município de Custódia-PE.

Procedimento para execução:

O processo de instalação será em ACM e com colagem de adesivos. Todas as medidas citadas estão presentes nos projetos em anexo.

Critério de Medição e Pagamento:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade.

6.3.1.9. *Fita de LED com fonte bivolt, 5m, e = 8mm, 2.700K (luz amarela), tipo cob, g-light ou similar.*

PROJETO DE REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA-PE

Conteúdo do serviço:

As fitas de Led é um tipo de iluminação muito versátil, que pode ser utilizado em áreas internas e externas e serve tanto para iluminar como para decorar ambientes. Foi confeccionada para contornar todos os tipos de superfícies e sua flexibilidade garante alto poder de adaptação.

Procedimento para execução:

O processo da instalação da fita de LED possui uma cola adesiva em seu verso que visa facilitar a aplicação, para que a fita funcione, ela necessita de uma fonte bivolt. As fitas de LED devem ter uma potência de no mínimo 2700 K, e a coloração da luz será amarelo ou neutra.

Critério de Medição e Pagamento:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade.

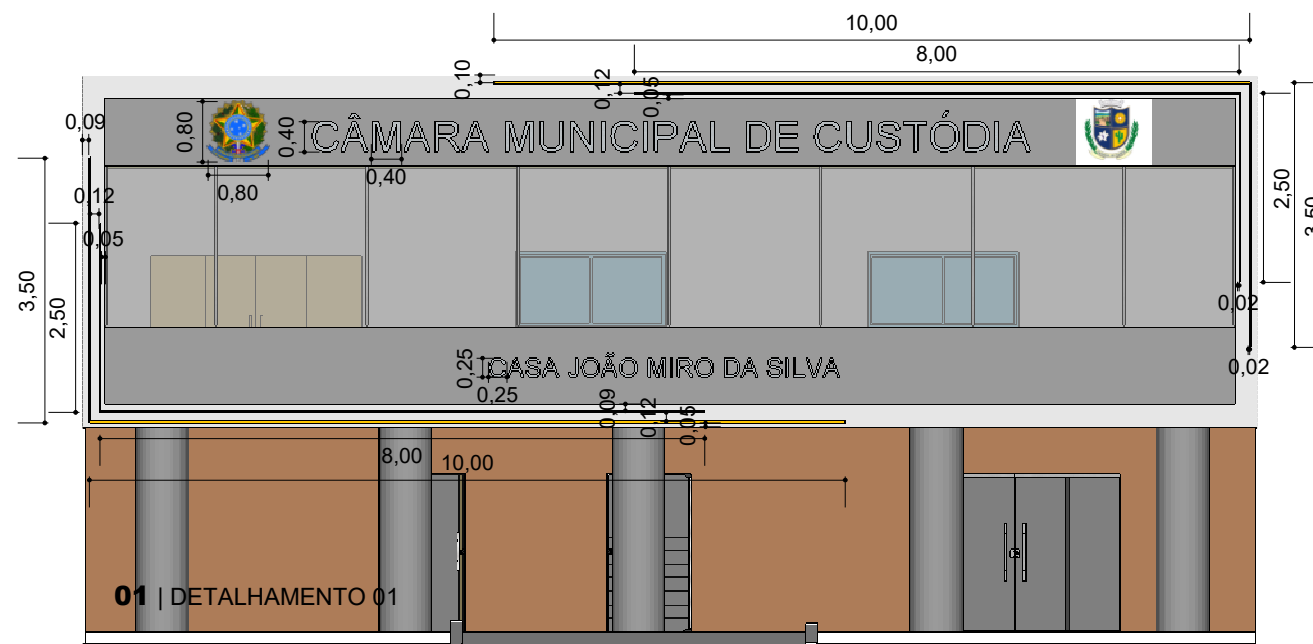
Custódia, 20 maio de 2024.

SVO ENGENHARIA LTDA

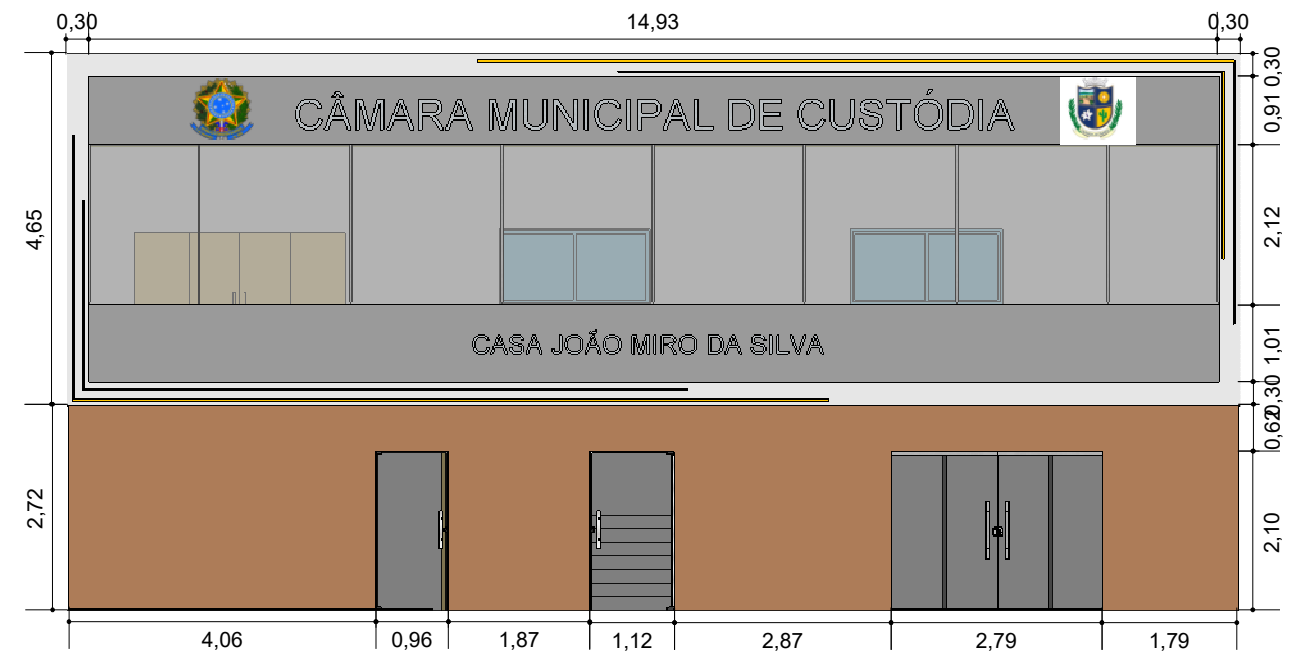
Responsável – Savio Viana Oliveira,

PROJETO DE REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA-PE

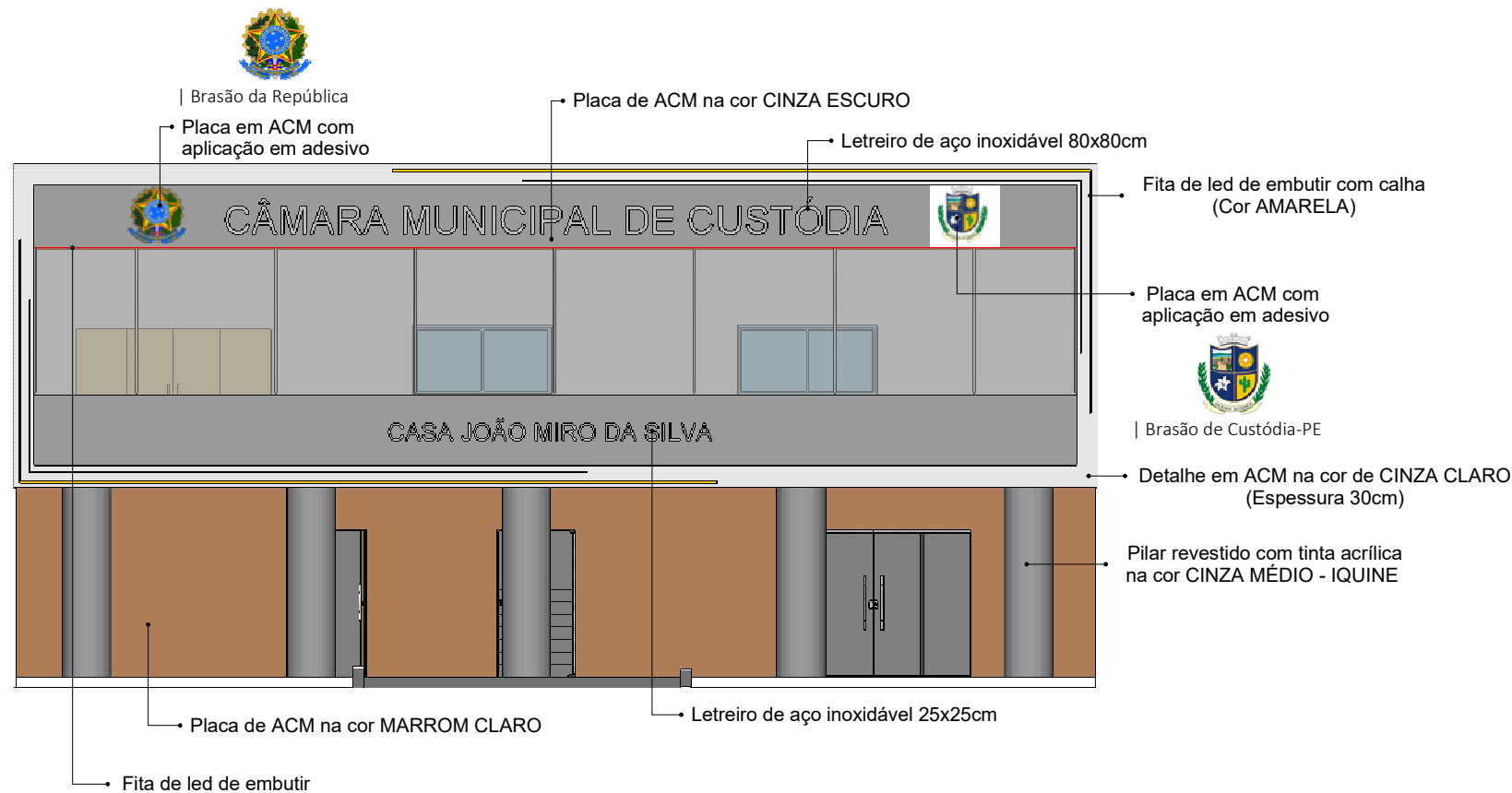
7. Anexo I



01 | DETALHAMENTO 01




02 | DETALHAMENTO 02



03 | DETALHAMENTO 03



04 | PESPECTIVA

<p>PROJETO ARQUITETURA DETALHAMENTO</p>	<p>CÂMARA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA ENDEREÇO: PRAÇA PADRE LEÃO, N°15 CIDADE: CUSTÓDIA - PE</p>	<p>CONTEÚDO: -DETALHAMENTO DE FACHADA - ANEXO I</p>	<p>RESPONSÁVEL TÉCNICO CNPJ 48.323.2610001/79 Savio Viana Oliveira - CREA181987768-0</p>	<p>ESCALA: 1/100</p>	<p>PRANCHA: 1/1</p>	
--	---	--	---	---------------------------------	--------------------------------	---